

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
18.997	1			29	março	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
18.997

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um imóvel constituído pela Gleba D-1, situada no bairro do Parateí, com a área de 12,02.50 ha. ou 4,96.90 al - queires, medindo e confrontando pelo modo seguinte: "Inicia-se - no ponto de intersecção das divisas de Antonio Aleixo, com a cêr - ca de arame da Estrada de Ferro Central do Brasil, denominado co - mo ponto MP-14; deflete à esquerda e segue pela cêrca de arame - da Estrada de Ferro, na distância de quatrocentos metros e dois - centímetros, até o marco 97-A; desse ponto em diante, o imóvel - passa a confrontar-se com a Gleba A-1, seguindo com azimute de - 348º 38' uma distância de quatrocentos e noventa e dois metros e onze centímetros, até o marco 95-A; deflete à esquerda e segue - pela cêrca de arame, na distância de seiscentos e noventa e um - metros e trinta e nove centímetros, confrontando com Antonio A - leixo, até cruzar com a cêrca da Estrada de Ferro, ponto MP-14 , completando o perímetro".

Identificação Cadastral: - 635.881.003.425 no INCRA, em maior área.
Proprietários: MARIA DE LOURDES CALDAS DEL MÔNACO, CIC: nº. 040.518.668-15 e seu marido HUGO DEL MÔNACO, CIC. nº 040.517.698-87, professores primários; SYLVIO MOLLO, professor secundário, CIC . nº. 018.342.748-34 e sua mulher GENY DE ALMEIDA MOLLO, professo - ra primária, CIC nº. 401.492.348-72; RAUL DE ALMEIDA E SILVA, in - dustriário, CIC nº. 040.509.838-34 e sua mulher MARILENE BONANNO DE ALMEIDA E SILVA, professora primária, CIC nº. 187.219.158-49; NADI DE ALMEIDA E SILVA, químico industrial, CIC nº.073.325.138-20 e sua mulher ROSENY MARIA CAMBUSANO DE ALMEIDA E SILVA, pro - fessora primária, CIC nº. 447.886.148-20, todos domiciliados em Jacareí; ELZA MARIA CALDAS GIORGI, professora primária, e seu ma - rido RENATO CEZAR GIORGI, químico industrial, CIC do casal nº. - 051.403.588-91, domiciliados em Campinas-SP., todos casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à lei 6.515/77, e ENY-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
18.997	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

DE ALMEIDA E SILVA, solteira, professora secundária, CIC nº 046.857.338-00, domiciliada em Jacareí; sendo todos brasileiros.-

Registros anteriores: transcrições nºs. 26.859, fls. 279 do Lº 3-U e 28.988, fls. 152 do Lº 3-W, ambas deste Cartório, em maior área.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 560,00-rec. 20759-RI. -Elizena Porto Chaves-

R-1-18.997 - Data: 29 de março de 1.983.

Por escritura de divisão amigável de 30 de novembro de 1.982, lavrada nas notas do 1º Tabelião da Comarca de Santa Branca-SP., no Lº 86, fls. 78, o imóvel objeto desta matrícula, estimado em Cr\$ 1.425.000,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil cruzeiros), que estava em comum entre os proprietários, já qualificados, foi atribuído com exclusividade aos condôminos ELZA MARIA CALDAS GIORGI, professora primária, e seu marido RENATO CEZAR GIORGI, químico industrial, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados em Campinas-SP., CIC do casal nº. 051.403.588-91.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.088,00-rec. 20759-RI. -Elizena Porto Chaves-

R-2-18.997 - Data: 04 de março de 1.986.

VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra de 21 de janeiro de 1.986, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de Jacareí, Lº 265, fls. 135, os proprietários, Elza Maria Caldas Giorgi e seu marido Renato Cezar Giorgi, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), a JOÃO DO ESPIRITO SANTO PRETO, português, comerciante, casado com Felicidade Marcelino Preto, sob o regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliado em São Paulo-Capital, CIC nº 064.317.478/87.

O Oficial: Edson de Oliveira Andrade

D. Cz\$ 1.502,19

R-3, em 06 de fevereiro de 1996. (vide ficha 02).

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº: 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
18.997	02			06	fevereiro	1996
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

18.997
MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

R-3-18.997, em 06 de fevereiro de 1996.

VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra de 17 de janeiro de 1996, lavrada no 2º Serviço Notarial da Comarca de Jacareí, Lº 425, fls. 122, os proprietários João do Espírito Santo Preto, português, do comércio, RNE nº W6151950-SE/DPMAF, e sua mulher Felicidade Marcelino Preto, brasileira, do lar, RG 6.052.968-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, CIC comum 064.317.478/87, domiciliados em São Paulo-SP, venderam o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a (01) PEDRO RANGEL DA SILVA, do comércio, CIC 464.065.228/34, RG 19.490.265-SSP/SP, casado com ROSELI MARIA DE JESUS SILVA, do lar, RG 19.490.266-SSP/SP, sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77; (02) EZECHIAS PARANHOS DA SILVA, do comércio, CIC 464.064.688/72, RG 6.061.705-SSP/SP, casado com ODILA MARA DA SILVA, do lar, RG 22.102.206-SSP/SP, sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77 e (03) JORGE PARANHOS DA SILVA, do comércio, CIC 675.743.948/49, RG 9.120.773-SSP/SP, casado com LUZIA DOS SANTOS SILVA, do lar, RG 22.102.205-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, sendo todos brasileiros, domiciliados em Jacareí. (Protocolizado/microfilmado sob nº 88.242).

D. R\$ 423,09

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-4-18.997, em 06 de fevereiro de 1996.

ALTERAÇÃO DO Nº DO CADASTRO. Conforme consta da escritura que deu origem ao R-3, e respectivo Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, o imóvel desta matrícula teve alterado o seu número no INCRA para 635.081.011.770-5.

D. nihil - av. "ex-officio"

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-18.997, em 18 de janeiro de 2011.

ARROLAMENTO FISCAL DE BENS - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL. Nos termos do artigo 64, parágrafo 5º, I, da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, procede-se a esta averbação para constar que a fração ideal correspondente a 1/3 (um/terço) no imóvel desta matrícula pertencente a Ezechias

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
18.997	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

Paranhos da Silva e sua mulher, já qualificados, foi objeto de **ARROLAMENTO FISCAL** pela **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (DRF/São José dos Campos)**, conforme **OFÍCIO nº 0202/2010/Sefis/DRF/SJC**, datado de São José dos Campos-SP, aos 10 de dezembro de 2010, que encaminhou "**RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS PARA ARROLAMENTO**" referente ao processo administrativo nº **13864.000489/2010-81**. Nos termos do parágrafo 3º do mesmo artigo 64, o proprietário da fração ideal no imóvel arrolado, **EZECHIAS PARANHOS DA SILVA**, ao transferi-la, aliená-la ou onerá-la, deverá comunicar o fato à unidade do órgão fazendário que jurisdiciona o seu domicílio tributário, sob pena da aplicação da medida prevista no parágrafo 4º do referido artigo. (Protocolizado e digitalizado sob nº 166.938).


HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

Secretaria de Receita Federal – (emolumentos a final).

AV-6-18.997, em 03 de maio de 2011.

ARROLAMENTO FISCAL DE BENS - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

Nos termos do artigo 64, parágrafo 5º, I, da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, procede-se a esta averbação para constar que a fração ideal correspondente a **33,333%** no imóvel desta matrícula, pertencente a **Jorge Paranhos da Silva e sua mulher Luzia dos Santos Silva**, já qualificados, foi objeto de **ARROLAMENTO FISCAL** pela **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (DRF/São José dos Campos)**, conforme **OFÍCIO nº 0071/2011/Sefis/DRF/SJC**, datado de São José dos Campos-SP, no dia 01 de abril de 2011, processo administrativo número **13864.000056/2011-15**, conforme **Relação de Bens e Direitos para Arrolamento**. Nos termos do parágrafo 3º do mesmo artigo 64, o proprietário da fração ideal do imóvel arrolado, **Jorge Paranhos da Silva**, ao transferi-la, aliená-la ou onerá-la, deverá comunicar o fato à unidade do órgão fazendário que jurisdiciona o seu domicílio tributário, sob pena da aplicação da medida prevista no parágrafo 4º do referido artigo. (Protocolizado e digitalizado sob nº 169.502).


HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. Nihil - Receita Federal.

AV-7-18.997, em 03 de maio de 2011.

ARROLAMENTO FISCAL DE BENS - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

Nos termos do artigo 64, parágrafo 5º, I, da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de

CONTINUA NA FICHA Nº **03**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
18.997	03			03	maio	2011
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

18.997

MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

1997, procede-se a esta averbação para constar que a fração ideal correspondente a 33,333% no imóvel desta matrícula, pertencente a Pedro Rangel da Silva e sua mulher Roseli Maria de Jesus Silva, já qualificados, foi objeto de ARROLAMENTO FISCAL pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (DRF/São José dos Campos), conforme OFÍCIO nº 0079/2011/Sefis/DRF/SJC, datado de São José dos Campos-SP, aos 14 de abril de 2011, processo administrativo número 13864.000055/2011-62, conforme TERMO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS. Nos termos do parágrafo 3º do mesmo artigo 64, o proprietário da fração ideal do imóvel arrolado, Pedro Rangel da Silva, ao transferi-la, aliená-la ou onerá-la, deverá comunicar o fato à unidade do órgão fazendário que jurisdiciona o seu domicílio tributário, sob pena da aplicação da medida prevista no parágrafo 4º do referido artigo. (Protocolizado e digitalizado sob nº 169.956).

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. Nihil - Receita Federal.

AV-8-18.997, em 13 de outubro de 2011.

ÓBITO. Procede-se a esta averbação para constar que a condômina Luzia dos Santos Silva faleceu no dia 26 de setembro de 2010, no estado civil de casada com Jorge Paranhos da Silva, registro de óbito nº 35.034, fls. 525, Lº C-106, conforme certidão expedida pelo Cartório do Oficial de Registro Civil desta Comarca de Jacareí-SP. (Protocolizado e digitalizado sob nº 173.803).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

D. R\$ 17,45

R-9-18.997, em 13 de outubro de 2011.

PARTILHA DE FRAÇÃO IDEAL. Conforme formal de partilha expedido em 26 de julho de 2011, assinado pelo Dr. Fernando Henrique Pinto, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões desta Comarca de Jacareí-SP, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por Luzia dos Santos Silva, falecida em 26 de setembro de 2010, processo nº 292.01.2010.013673-2/000000-000, número de ordem 1.573/2010, a fração ideal correspondente a 33,333% que a arrolada possuía no imóvel desta matrícula, estimada em R\$ 13.333,20 (valor venal proporcional - exercício 2010), foi partilhada da

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
18.997	03
	VERSO

CONTINUAÇÃO

seguinte forma: **metade** para o viúvo-meeiro **Jorge Paranhos da Silva**, viúvo, produtor rural, CPF 675.743.948-49, RG 9.120.773-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Francisca Arantes Cepinho, nº 72, Jardim São Paulo, e **metade** para os três herdeiros-filhos, **em partes iguais**, a saber: (1) **Diêgo Adiles dos Santos Silva**, comerciante, CPF 219.493.738-27, RG 29.928.245-4-SSP/SP, casado com **Danielle Aparecida Barbosa Silva**, secretária, CPF 309.105.598-13, RG 30.540.143-9-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Salim Daher, nº 263, apto. 44-A, Vila Machado; (2) **Daiana Agda dos Santos Silva**, solteira, advogada, CPF 339.447.468-99, RG 35.208.835-7-SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Francisca Arantes Cepinho, nº 72, Jardim São Paulo, e (3) **Danusa Amanda dos Santos Silva**, solteira, agente de viagens, CPF 332.409.838-69, RG 35.208.881-3-SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Francisca Arantes Cepinho, nº 72, Jardim São Paulo, sendo todos brasileiros. A partilha foi homologada por sentença de 01 de junho de 2011, que transitou em julgado. (Protocolizado e digitalizado sob nº 173.803).

María de Lourdes Vidal Gomes
María de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

D. R\$ 484,43

AV-10-18.997, em 13 de outubro de 2011.

CADASTRO FISCAL. Conforme **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR** (Emissão 2006/2007/2008/2009), apresentado e digitalizado sob número 173.803, o cadastro fiscal do imóvel desta matrícula apresenta atualmente os seguintes dados: Código do imóvel no **INCRA**: nº **635.081.011.770-5** - Denominação do imóvel: **Sítio Três Irmãos** - Área total: **12,0 ha** - Módulo fiscal: **12,0 ha** - Nº de módulos fiscais: **1,00** - Módulo rural: **41,0714 ha** - Nº de módulos rurais: **0,28** - Fração mínima de parcelamento: **2,0 ha** - Nº do imóvel na **Receita Federal**: **2.231.632-9**.

María de Lourdes Vidal Gomes
María de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

D. Nihil - AV. "ex officio"

AV-11-18.997, em 28 de novembro de 2013.

ÓBITO. Procede-se a esta averbação para constar que **Pedro Rangel da Silva** faleceu no dia 08/05/2013, no estado civil de casado com Roseli Maria de Jesus Silva, registro de óbito nº 38.770, fls. 76, Lº C-113, do Cartório do Oficial de

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
18.997	04			28	novembro	2013
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

18.997	MATRÍCULA
--------	-----------

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Registro Civil desta Comarca de Jacareí-SP, conforme certidão que instruiu a escritura de inventário e partilha que dará origem ao R-12, infra. (Protocolizado, digitalizado e microfilmado sob nº 195.500).

Os Escreventes Autorizados:



Thiago Aranha de Souza

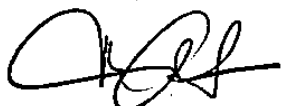


Elaine Furukawa

D. R\$ 19,37

R-12-18.997, em 28 de novembro de 2013.

PARTILHA DA FRAÇÃO IDEAL DE 33,333%, Conforme escritura de inventário e partilha dos bens deixados por Pedro Rangel da Silva, falecido no dia 08 de maio de 2013, lavrada aos 14 de junho de 2013, no Livro 743, páginas 107/116, aditada e retificada por outra de 11 de julho de 2013, Livro 745, página 031, ambas lavradas no Cartório de 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, a fração ideal correspondente a 33,333% que o inventariado possuía no imóvel desta matrícula, estimada em R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), foi partilhada da seguinte forma: uma fração ideal correspondente a 16,666% no imóvel à viúva-meeira Roseli Maria de Jesus Silva, viúva, do lar, CPF 162.853.998-40, RG 19.490.266-3-SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Nene Nakamura Abib, nº 117, Residencial e Comercial São Paulo, e uma fração ideal correspondente a 16,666% para os dois herdeiros-filhos, em partes iguais, ou seja, 8,333% para cada um no imóvel, a saber: (01) Odair Rangel da Silva, motorista, CPF 201.880.238-01, RG 28.012.046-1-SSP/SP, casado com Quênia Gutiere Brune Rangel, do lar, CPF 269.709.958-10, RG 28.112.387-1-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Praça Independência, nº 130, Bairro do São João, e (02) Rodrigo Rangel da Silva, motorista, CPF 363.508.798-05, RG 43.142.581-4-SSP/SP, casado com Alessandra Masson Rangel, do lar, CPF 387.959.398-14, RG 47.114.925-1-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Nene Nakamura Abib, nº 101, Residencial e Comercial São Paulo, sendo todos brasileiros. (Protocolizado, digitalizado e microfilmado sob nº 195.500).



Thiago Aranha de Souza

D. R\$ 537,73



Elaine Furukawa

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
18.997	04
	VERSO

CONTINUAÇÃO

R-13-18.997, em 28 de novembro de 2013.

DOAÇÃO DA FRAÇÃO IDEAL DE 16,666% DA NUA PROPRIEDADE. Pelas mesmas escrituras mencionadas no R-12, retro, a condômina **Roseli Maria de Jesus Silva**, viúva, já qualificada, doou a sua fração ideal correspondente a 16,666% da nua propriedade do imóvel desta matrícula, estimada em R\$ 4.466,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), aos seus filhos e condôminos (01) **Odair Rangel da Silva**, casado com **Quênia Gutiere Brune Rangel**, e (02) **Rodrigo Rangel da Silva**, casado com **Alessandra Masson Rangel**, todos já qualificados. (Protocolizado, digitalizado e microfilmado sob nº 195.500).



Os Escreventes Autorizados:

Thiago Aranha de Souza



Elaine Furukawa

D. R\$ 362,41

R-14-18.997, em 28 de novembro de 2013.

RESERVA DE 16,666% DO USUFRUTO. Pelas mesmas escrituras que deram origem aos R-12 e R-13, a doadora **Roseli Maria de Jesus Silva**, viúva, já qualificada, reservou para si, enquanto viver, o usufruto da fração ideal de 16,666% por ela doada, estimada em R\$ 2.234,00 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais). (Protocolizado, digitalizado e microfilmado sob nº 195.500).



Os Escreventes Autorizados:

Thiago Aranha de Souza



Elaine Furukawa

D. R\$ 202,02

AV-15-18.997, em 11 de agosto de 2017.

Óbito. Procede-se a esta averbação para constar que o condômino **Ezechias Paranhos da Silva** faleceu no dia 26/12/2011, no estado civil de casado com **Odila Maria da Silva**, registro de óbito nº 36.827, fls. 524, do Livro C-109, do Cartório do Oficial de Registro Civil desta Comarca de Jacareí-SP, conforme consta da escritura de inventário e partilha que dará origem ao R-16, infra. (Protocolizado em 31/07/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 234.327).



Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado

D. R\$ 26,60



Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

CONTINUA NA FICHA Nº

05

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP	
18.997	05			11	agosto
	ANVERSO			DIA	MÊS
					ANO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CÓDIGO 11.449-6

MATRÍCULA
18.997

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

R-16-18.997, em 11 de agosto de 2017.

Partilha da Fração Ideal de 33,333%. Conforme escritura de inventário e partilha dos bens deixados por Ezechias Paranhos da Silva, falecido no dia 26 de dezembro de 2011, lavrada aos 16 de abril de 2012, no Livro 722, páginas 069/075, e aditamento retificativo de 25 de abril de 2012, Livro 722, páginas 273, ambas lavradas no Cartório do 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, a fração ideal correspondente a 33,333% que o inventariado possuía, no imóvel desta matrícula, estimada em R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), foi partilhada da seguinte forma: uma fração ideal correspondente a 16,666% à viúva-meeira **Odila Maria da Silva**, viúva, do lar, CPF 136.906.158-79, RG 22.102.206-5-SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Nenê Namura Abib, nº 161, Residencial e Comercial São Paulo, e uma fração ideal correspondente a 16,666% aos quatro herdeiros-filhos, em partes iguais, ou seja, 4,1666% para cada um no imóvel, a saber: (1) **Vagner Paranhos da Silva**, motorista, CPF 159.428.578-06, RG 21.736.630-SSP/SP, casado com **Nadia Cristina Gonçalves dos Santos da Silva**, professora, CPF 261.041.558-39, RG 28.162.686-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Américo de Oliveira, nº 80, Jardim Terras de São João; (2) **Silvana Paranhos da Silva Machado**, funcionária pública municipal, CPF nº 136.906.188-94, RG 22.980.838-4-SSP/SP, casada com **Claudemir Rodrigues Machado**, técnico mecânico, CPF 138.464.238-23, RG 20.438.149-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Francisca Arantes Cepinho, nº 52, Residencial São Paulo; (3) **Frederico Paranhos da Silva**, motorista, CPF 284.412.888-28, RG 32.446.321-SSP/SP, casado com **Lílian Cristina dos Reis Silva**, do lar, CPF 222.556.018-85, RG 32.291.711-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Nenê Namura Abib, nº 201, Residencial e Comercial São Paulo, e (4) **Guilherme Paranhos da Silva**, solteiro, maior, estudante, CPF 417.657.828-99, RG 48.474.110-X-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Nenê Namura Abib, nº 201, Residencial e Comercial São Paulo, sendo todos brasileiros. (Protocolizado em 31/07/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 234.327)

D. R\$ 897,95 **Thiago Aranha de Souza**
Escrevente Autorizado

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
18.997	05
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-17-18.997, em 08 de abril de 2022.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202203.3014.02078189-IA-590, datado de 30 de março de 2022, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00052317320218260292 – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 2º Ofício Cível de Jacareí-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens do condômino **Odair Rangel da Silva**, CPF 201.880.238-01. (Protocolizado em 01/04/2022 e digitalizado sob nº 283.349).

Reinaldo de Moraes Rocha
Escrevente Autorizado

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-18, em 05 de janeiro de 2024.

Penhora da fração ideal de 16,666%. Conforme certidão de penhora expedida em 18 de dezembro de 2023, pelo 2º Ofício Cível desta Comarca de Jacareí-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online PH000496425), extraída dos autos da ação de execução civil, processo número de ordem 00052317320218260292, figurando como exequente **Marcelo da Silva Rodrigues**, CPF 333.107.948-06, e como executados o condômino **Odair Rangel da Silva**, CPF 201.880.238-01, e sua mulher **Quenia Gutiere Brune Rangel**, CPF 269.709.958-10, **a fração ideal correspondente a 8,333% -- da plena propriedade e 8,333% -- da nua propriedade que o executado possui no imóvel desta matrícula** e mais uma fração ideal na matrícula nº 24.383 deste Cartório, **foram penhoradas** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 138.853,29, tendo sido os executados nomeados depositários. (Protocolizado em 18/12/2023 e digitalizado sob nº 303.526).

Luis Mauricio Rodrigues de Souza
Oficial Substituto

D. Nihil - Justiça Gratuita - decisão de 28/06/2019 - fls. 96/99 dos autos.
Selo Digital n. 1144963E1000018997001824Y

CONTINUA NA FICHA Nº